

PORTARIA Nº 0458/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 395/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22246P, e no Processo n.º 402/2022 DP.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-inativo da PMB, Sr VALDIR FONSECA SALDANHA, matrícula n.º 0081140-010, a sua cōnjuge Sra. **ANALINA CUNHA PINTO**, CPF n.º 689.653.032-49; consoante disposto nos arts. 1.º, 2.º da Lei 8.466/2005, arts. 1.º e 2.º, I, e 10, VII, “b”, item 5, da lei n.º 9.448/2019, art. 40, §8.º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.277,81** (mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), sem paridade.

II – Esta pensão será devida a contar da data do óbito, 03.04.2022.

III – Sem prejuízo das demais hipóteses legais de perda do benefício, esta pensão será devida até 03.04.2042.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 01 de agosto de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB